

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23765.001701/2023-14

PR 00048/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA MPRESA ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114***, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016 e por seu e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 184***, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64, com sede na Av. Santos Dumont, 1883 - Ed. Aero Espaço Empresarial - Salas 1023/1029 - Bairro: Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702-400 - Telefones: (71) 3287-6714 / (21) 3179-6257/6262 - E-Mail: eletrodata@eletrodataengenharia.com.br; carolina.freitas@eletrodataengenharia.com.br, representada por **Leonardo Veloso Neri de Oliveira**, portador do CPF nº ***.591.796-**, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº [23765.001701/2023-14](#), de acordo com o Pregão Eletrônico nº 00048/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

- reajustar o valor dos Uniformes, Equipamentos de Proteção Individual, Automóvel, Materiais Não Básicos e Software, conforme solicitado pela CONTRATADA, em **2,12%** (dois inteiros e doze centésimos por cento), compatível com 50% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **30/08/2024**;
- reajustar o valor do Combustível, em **0,69%** (sessenta e nove centésimos por cento), conforme negociado com CONTRATADA, compatível com os limites do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **30/08/2024**;
- Dedução referente ao custo do Relógio Biométrico, pago no primeiro ano de vigência do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 254,16** (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 3.049,92** (três mil quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	QUANTIDADE	VARIAÇÃO NO VALOR MENSAL
	01	Serviços mensais contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	R\$276.245,34	R\$276.202,23	12	(-)R\$43,11
		Serviços eventuais e					

01	02	mensais de operação e manutenção	Unidade	R\$19.918,27	R\$19.918,27	12	R\$0,00
	03	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$44.550,35	R\$44.775,13	12	R\$224,78
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre software de gestão de manutenção predial	Unidade	R\$3.419,17	R\$3.491,66	12	R\$72,49

2.1.1. Detalhamento dos valores previstos para o item 01:

POSTO	VALOR DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL
Coordenador dos Serviços de Manutenção	R\$27.956,01	1	R\$27.956,01
Apontador de campo	R\$4.475,73	2	R\$8.951,46
Encarregado de manutenção	R\$8.218,74	1	R\$8.218,74
Técnico em edificações	R\$7.184,36	1	R\$7.184,36
Eletricista de Instalações (edifícios)	R\$11.543,36	2	R\$23.086,72
Eletricista Auxiliar	R\$8.515,98	2	R\$17.031,96
Eletricista de Instalações (edifícios)	R\$12.641,08	2	R\$25.282,16
Eletricista Auxiliar	R\$9.271,54	2	R\$18.543,08
Técnico em Eletromecânica	R\$8.345,17	1	R\$8.345,17
Eletrotécnico	R\$8.345,17	1	R\$8.345,17
Técnico em Mecânica (calefação, ventilação e refrigeração)	R\$7.259,78	2	R\$14.519,56
Auxiliar Mecânica de Refrigeração	R\$4.110,44	2	R\$8.220,88
Instalador de Tubulações	R\$11.176,46	2	R\$22.352,92
Auxiliar de Encanador	R\$8.397,56	2	R\$16.795,12
Instalador de Tubulações	R\$12.162,10	2	R\$24.324,20
Auxiliar de Encanador	R\$9.153,14	2	R\$18.306,28
Oficial de Manutenção	R\$5.206,88	2	R\$10.413,76
Auxiliar de Manutenção Predial	R\$4.162,34	2	R\$8.324,68
TOTAL MENSAL			R\$276.202,23

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2024				339037-04	(-)R\$175,22
				339039-16	R\$913,62
				339040-06	R\$294,64

2025	10.302.5118.8585.0031	234198	1002	339037-04	(-) R\$342,10
				339039-16	R\$1.783,74
				339040-06	R\$575,24

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - VALORES CONTRATUAIS

5.1. O Contrato, a partir de 30/08/2024, passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
01	01	Serviços <u>mensais</u> contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	R\$276.202,23	12
	02	Serviços <u>eventuais e mensais</u> de operação e manutenção	Unidade	R\$19.918,27	12
	03	Serviços <u>mensais</u> de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$44.775,13	12
	04	Cessão temporária <u>mensal</u> de direitos sobre <u>software</u> de gestão de manutenção predial	Unidade	R\$3.491,66	12

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O primeiro termo aditivo teve por objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **30/08/2024** e encerramento em **29/08/2025**, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0; b) o reajuste do valor contratual dos insumos de tabelas específicas, conforme cláusula quinta do contrato, a contar de **30/08/2024**. c) ressalva ao reajuste do valor contratual dos insumos a serem reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla (IPCA), conforme cláusula quinta contrato. d) repactuação do valor contratual dos valores dos profissionais dos serviços eventuais conforme cláusula quinta contrato, a contar de **30/08/2024**; e e) ressalva a repactuação do valor contratual conforme cláusula cláusula quinta contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 18/11/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/11/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44318612** e o código CRC **92C59042**.

Referência: Processo nº 23765.001701/2023-14 SEI nº 44318612